

LEI Nº 2174/79  
de 24 de abril de 1979

Declara de Utilidade Pública a  
Tenda Espírita de Umbanda Ylê do  
Axê de Iansã.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a tenda Espírita de Umbanda Ylê do Axê de Iansã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Saïd Amim  
Diretor do Depto de Administração